

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

1/16

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 01.535.210/0001-47

NIRE: 52300001820

DATA, HORA E LOCAL – Às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na **Metais de Goiás S. A. – METAGO** em Liquidação, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 01.535.210/0001-47, arquivada na JUCEG por meio do NIRE 52300001820, com sede administrativa na Rua 05, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74115-060. **CONVOCAÇÃO** - A convocação prévia pela imprensa foi dispensada, conforme facultado pelo parágrafo 4º do Art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, porquanto, o representante do sócio controlador, consoante o inciso II, Art. 19, da Lei 20.491 de 25/06/2019 e Decreto Estadual nº 9.659/2020, foi noticiado sobre as Assembleias pelo Comunicado nº 04/2022-SEI (000035748922) em 01 de dezembro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 202200005021867. **PRESENCAS** - Presente o acionista majoritário, Estado de Goiás, com 100% (cem por cento) do capital social da Metais de Goiás S.A. – METAGO em Liquidação, representado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, o Sr. **Alexandre Demartini Rodrigues**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção, Carteira de Identidade de nº 2190644, DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 795.903.301-34, residente e

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.]

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste. Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

2/16

domiciliado na Rua 13, n.º 36, Apt. 601, Setor Oeste, CEP: 74120-060, Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto de 03/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.913 de 04/11/2022, página 02 e 03; o Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade n.º 4626992, DGPC-GO, CNH N.º 02989542655, Validade: 02/08/2023, CPF n.º 011.810.451-93, residente e domiciliado na Rua T - 37, Qd. 127 Lt. 16/17 Apt. 804, Setor Bueno, Goiânia-GO, que é também o Liquidante da Metais de Goiás S. A. – METAGO em Liquidação, nos termos do § 1º do Art. 66 e parágrafo único, da Lei 20.491/2019 e devidamente empossado como liquidante em AGE de 21/01/2022, conforme ata registrada na JUCEG sob n.º 20220390991. Os membros do Conselho Fiscal: **Luis Queiroz Lima**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade n.º 3976283 2ª via PC/GO, CPF n.º 936.317.401-82, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, n.º 23, Vila Monteceli, CEP 74655-150, Goiânia – GO; **Ândrei Oliveira de Paula**, brasileiro, viúvo, arquiteto, Carteira de Identidade n.º 1.607.470 SSP/GO, CPF: 423.559.071-53, residente e domiciliado na Rua Juriti, Qd.142, Lts. 45/51, casa 06, Setor Santa Geneveva, CEP: 74672-660, Goiânia-GO; **Fernando de Castro Fagundes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 2060294 2ª via, PC/GO, CPF n.º 520.286.901-00, residente e domiciliado na Rua 55, n.º 500, apto. 101, Edifício Residencial Chablis, Jardim Goiás, CEP: 74810-230, Goiânia/G. Além destes, o Coordenador Contábil e Financeiro Sr. **Ézio Gomes Fernandes**, CPF n.º 574.973.461-72 e a Assessora para Assuntos Jurídicos Sr.ª **Mônica de Moura Escher**, CPF n.º 278.032.601-87. **MESA DIRIGENTE** - Conduziu a Mesa da Assembleia o Liquidante da METAGO em liquidação, o Sr. Bruno Batista Silva, que convidou a mim, Maria Pimenta Lima Coutinho, brasileira, casada, Técnica em Gestão Pública, inscrita no CPF sob n.º 409.170.101-91, residente e domiciliada nesta capital, para secretariar os trabalhos. **PAUTA DO DIA:** Examinar, discutir, aprovar, ratificar e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 n° 833, 8° andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

3/16

deliberar sobre as seguintes matérias relativas à extinção da METAGO: I – Prestação Final das Contas pelo Liquidante; II – Convalidar a destinação do patrimônio e definição do responsável pela guarda dos livros e documentos institucionais e III – Declaração de encerramento da liquidação e extinção da METAGO. Estando presente o quórum legal, passou-se à apreciação da pauta da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**. Iniciada a reunião, o liquidante deu as boas-vindas a todos os presentes e apresentou os documentos, contendo as Demonstrações Financeiras do ano de 2022 (1º/01/2022 a 31/10/2022), Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes - (RAI) e Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados na Central de Balanços, no link <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>, em consonância com o Art. 294 da Lei Federal n.º 6.404/1976, com redação dada pela Lei Complementar n.º 182/2021. O liquidante salientou que os documentos citados foram previamente analisados o que facilita a compreensão dos mesmos. Em seguida enfatizou que esta reunião é o desfecho dos atos de liquidação, finais e preparatórios para o encerramento do processo de liquidação da METAGO que teve início com o encerramento de suas atividades fins em 31 de outubro de 2022. Em decorrência do encerramento das atividades desta Estatal e tendo transcorrido o lapso temporal necessário e suficiente à realização das Demonstrações Contábeis, referente ao período de 01/01/2022 a 31/10/2022, hoje, as pessoas aqui identificadas, reuniram-se para tratar sobre os itens pertinentes e próprios do processo de extinção da METAGO. Assim, passou-se a tratar sobre o Item I da pauta do dia – **Prestação Final das Contas pelo Liquidante**: O Liquidante enfatizou que esta Assembleia Extraordinária visa apresentar a contas finais. Os documentos integrantes da presente Prestação de Contas foram previamente analisados pelos presentes, bem com já consta o Parecer do Conselho Fiscal que recomendou a aprovação das demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de outubro de 2022 e ainda, o Relatório dos Auditores Independentes (RAI). Após breves esclarecimentos, o

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'W' and several illegible signatures.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br. 62 3201-8455

4/16

representante do sócio majoritário e o Liquidante da METAGO em liquidação anuem os referidos documentos. Seguindo, passou-se a tratar sobre o item II da Pauta – **Convalidar a destinação do patrimônio e definição do responsável pela guarda dos livros e documentos institucionais**. O Liquidante ressaltou que a destinação dos bens, os direitos e as obrigações restantes serão sucedidos pelo Estado de Goiás, sócio Controlador, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 9.659, de 06/05/2020. Cabe à **Secretaria de Estado da Administração – SEAD**, precisamente quanto ao ativo imobilizado – bens imóveis e suas edificações de propriedade da Estatal em referência, 2 (duas) unidades, assim especificadas: 1- Um imóvel urbano, terreno com área de 44.515,39m² – Matrícula nº 5.803, do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, à margem da Rodovia BR 153, Vila Yate, em Goiânia/GO, cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município de Goiânia/GO - IPTU sob nº 114.0040.210.000-1, com valor contábil de R\$264.946,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). 2- O imóvel, Gleba H, com 18.234,00m² - Matrícula nº 9.254, do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, à margem da Rodovia BR 153, Vila Yate, em Goiânia/GO, cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município de Goiânia/GO - IPTU sob nº 114.004.0300.000-0, com valor contábil de R\$101.066,57 (cento e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme encaminhamento feito pelo Ofício nº 8086/2022, datado de 01/11/2022, constante no Processo Administrativo (SEI) nº 202200005020459. O Liquidante neste momento apresentou, aos presentes, ilustrações de imagens fotográficas do antes e depois referentes às obras realizadas nas edificações dos imóveis, evidenciando a valorização do ativo imobilizado com investimento no montante resultante de R\$11.317.788,33 (onze milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Seguindo, frisou o liquidante que a reforma realizada foi algo visionário, que pôde ser concretizado em razão da compreensão por parte dos interessados da relevância da execução das

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

5/16

obras, visto que ao final do processo de liquidação o imóvel que seria repassado estaria completamente deteriorado, pois ao logo do tempo não ocorreu qualquer tipo de manutenção no mesmo. Todavia, com as reformas das edificações entrega-se ao Estado, um ativo completamente reformado, revitalizado, com estrutura moderna, climatizado, ou seja, um ambiente agradável, pronto para ser ocupado, por Pastas, a princípio, que não possuem sede própria, o que tem potencial de gerar a curto prazo economia aos Cofres Públicos. Neste momento, o Sócio Controlador ressaltou que a gestão atual das empresas em liquidação contou com um marco normativo (Decreto nº 9.659/2020) que possibilitou dar mais celeridade e apuração do ativo de forma eficiente. Apesar da postergação da finalização da liquidação da METAGO por 2 (dois) anos, é irrefutável que foi algo importante, necessário e eficaz e, principalmente não trouxe prejuízo ao erário. Prosseguindo, destacou o Liquidante que o patrimônio imobiliário repassado ao Estado de Goiás via Secretaria de Estado da Administração soma um montante de R\$11.683.801,72 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos) e que será formalizada a transferência no Processo Administrativo (SEI) de nº 202200005020459, já em andamento, faltando tão somente a complementação das informações finais das edificações. À **Secretaria de Estado da Economia**, cabem os Ativos Financeiros – *royalties* e saldos em contas correntes, demais direitos e obrigações, assim identificados: 1- ratifica a transferência dos valores depositados na conta corrente de titularidade da Empresa METAGO em liquidação, do Banco ITAÚ, Agência 4325, Conta Corrente nº 05588-9, no valor de R\$76.026,59 (setenta e seis mil vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), realizado em 31.10.2022 via DARE nº 12100002230404019, e que se encontra registrado na contabilidade como Adiantamento de Partilha ao Controlador, juntamente com outras antecipações de recursos realizados em exercícios anteriores, efetivados por meio das AGE'S (Assembleias Gerais Extraordinárias), ocorridas em 12 de agosto e 29 de dezembro, ambas em

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO lliquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

6/16

2014, nas quais foram deliberadas as transferências de recursos ao Tesouro Estadual (controlador) a título de antecipação de partilha, conforme preceitua a Lei 6.404/76. Também foi repassado o montante de R\$10.919.837,79 (dez milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta sete reais e setenta nove centavos) em 2014, R\$100.000,00 (cem mil reais) em 2015, R\$7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais) em 2018. E em 2020 foi repassado ao Controlador um bem imóvel no valor de R\$ 9.347,20 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e R\$76.026,59 (setenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) em 2022, perfazendo o montante de R\$18.735.211,58 (dezoito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminação contida na Nota Explicativa nº 08.b.; 2- O recebimento de *Royalties* contratuais diretamente ao Tesouro Estadual mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, dos seguintes contratos: a) **MORRO ESCURO** – CNPJ nº 06.251.971/0001-90, em Itapaci/GO - Processo ANM nº 863.962/1996 - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 006/2003 – *Royalties* de meio por cento (0,5%) devidos ao Estado de Goiás, até o exaurimento da mina, b) **CALCÁRIO SANTA TEREZA** – CNPJ nº 01.059.930/0001-83, em Formoso/GO - Processos ANM nºs 807.641/1975 e 807.670/1975 - Contrato de Cessão e transferência dos direitos minerários nº 023/1994 - *Royalties* de cinco por cento (5%), devidos ao Estado de Goiás até que a mina seja exaurida, conforme encaminhamento feito pelo Ofício nº 8043/2022, datado de 03/11/2022, constante no Processo Administrativo (SEI) nº 202200005020227, o qual será complementado com as informações aqui apresentadas. 3- sobre os valores a título de recebíveis futuros, quais sejam, saldos em Conta Judicial, junto à Caixa Econômica Federal, sob a nomenclatura de “Informação de Saldos - IS – Depósitos Recursais”, no valor de R\$ 6.331,36 (seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); e ainda recebíveis judiciais pertinente aos Autos do Processo de Execução Fiscal nº

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

7/16

0448106.93.2014.8.09.0103, promovido pelo Município de Minaçu, com depósito judicial da quantia de R\$102.167,30 (cento e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), efetuada na data de 21/11/2017 e já com ordem judicial para devolução deste valor à METAGO, hoje atualizado nos registros contábeis em R\$110.439,82 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) e na sequência de valores recebíveis, já com ordem judicial de expedição de alvará, consta dos Autos do Processo nº 128740-91.2016.8.09.0000 (arquivado), o valor de R\$191.570,03 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta reais e três centavos), depositado em 12/04/2016, como caução para Ação Rescisória, hoje atualizado nos registros contábeis em R\$206.301,48 (duzentos e seis mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), 4- saldo do FGTS no valor de R\$41.844,28 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Precisamente, quanto aos valores IS – Depósito Recursais e FGTS que são administrados pela Caixa Econômica Federal, dependerão da iniciativa da Administração Pública, a devida recuperação. Para o primeiro, será necessário o envio de expedientes às Varas Trabalhistas requerendo a devolução dos valores remanescentes a título de depósitos recursais de reclamações já concluídas; e quanto ao segundo, o saldo de FGTS, para recebê-lo, somente por intervenção do Poder Judiciário contra a Caixa Econômica Federal, a fim de impor a necessária restituição aos cofres do Controlador, o Estado de Goiás. 5- Créditos a receber relativos a impostos a recuperar junto à Receita Federal do Brasil, registrados na contabilidade e assim discriminados: 5.1- Pedido de Restituição de saldo negativo de IRPJ de 2019 nº 03047.71442.210720.1.2.02-8570 no valor de R\$181.670,08 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos); 5.2- Pedido de Restituição de saldo negativo de CSLL de 2019 nº 22528.62063.210720.1.2.03-0461 no valor de R\$35.076,55 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 5.3- Pedido de Restituição de saldo negativo de CSLL de 2021 nº 27493.07724.141022.1.2.02-3701 no valor de

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

8/16

R\$19.023,99 (dezenove mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos); 5.4- Saldo Negativo de IRPJ de 2022 no valor de R\$66.825,29 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e 5.5- Saldo Negativo da CSLL de 2022 no valor de R\$18.283,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Os pedidos de restituição dos créditos descritos nos itens 5.4 e 5.5 somente serão solicitados após o envio da Escrituração Contábil Fiscal conforme determina a legislação. 6- Transfere também a participação acionária existente junto a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, no total de 47 (quarenta e sete) ações, registrados na contabilidade pelo valor de R\$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). 7- As obrigações registradas na contabilidade e discriminadas nas demonstrações contábeis e notas explicativas: 7.1- os saldos a pagar de PIS e COFINS foram compensados com saldos dos Pedidos de Restituição existentes conforme previsão legal; 7.2- Os passivos no valor de R\$8.973.106,86 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos) registrados contabilmente assim discriminados: 7.2.1- R\$6.031.278,89 (seis milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) se refere a valores recebidos pela METAGO em liquidação em acordos judiciais objeto de execuções de royalties, que apesar da Lei Estadual nº 13.590/2000 ter transferido os royalties dos direitos minerários para o FUNMINERAL (Fundo Estadual de Fomento a Mineração), a Companhia decidiu registrar em grupo de passivo para com terceiros os valores recebidos de royalties, utilizando esses recursos para agilizar o processo e ultimar os atos de sua extinção. 7.2.2- A CASEGO em liquidação atendendo à deliberação da ATA da AGE de 10.01.2022, realizou transferência de recursos para METAGO em liquidação no valor de R\$2.941.827,97 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para ser utilizado na reforma e ampliação de sua antiga sede. Neste sentido, se verifica que esses passivos transferidos ao Controlador não se configuram

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'PP' and several smaller initials.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 6º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br. 62 3201-8455

9/16

em futuros desembolsos de recursos, haja vista que o Estado de Goiás estará na condição de Credor e Devedor de si mesmo, pois esses recursos foram utilizados nas adequações e ampliações em suas edificações que estão sendo repassados ao controlador como ativo remanescente, instalações estas que serão alocadas à órgãos administrativos do Governo do Estado de Goiás que não possuem sede própria e que ocupam imóveis de terceiros. Nesta sequência, igualmente já encaminhada a relação de todas as ações judiciais em andamento à **Procuradoria-Geral do Estado de Goiás**, a fim de dar continuidade às demandas pendentes, alterando-se a figuração dos polos para fazer constar como parte o Estado de Goiás, na condição de sucessor e cessionário dos direitos da Empresa METAGO em litígio, conforme encaminhamento feito pelo Ofício nº 8039 /2022, datado de 03/11/2022, constante do Processo Administrativo de n.º 202200005020224 (SEI), **14 Ações Cíveis a) Polo Ativo**: 132977-82.1995.8.09.0105 (9501329771); 302682-06.2000.8.09.0137 (2000 03 026 820; 0205161-45.2010.8.09.0029; 63289-72.1991.8.09.0105 (9100632899); 112750-37.1996.8.09.0105 (9601127500); 112728-76.1996.8.09.0105; 33989.28.1994.8.09.0051 (940339895); 133200-35.1995.8.09.0105 (9501332004); 112707.03.1996.8.09.0105; 336383-54.2000.8.09.0105 (200003363834); 0063364-14.1991.8.09.0105; 0228377-84.1999.8.09.0105; 112752-07.1996.8.09.0105 (9601127526); 0148669-22.0095.8.09.0105. **b) 3 Ações Cíveis - Polo Passivo**: 5374416.63.2018.8.09.0051; 0093864-86.1993.8.09.0010; 5374428.77.2018.8.09.0051. **6 - Ações Trabalhista**: 0012239-24.2016.5.18.0010; 0011666-05.2015.5.18.0015; 0011521.58.2015.5.18.0011; 0010044-51.2020.5.18.0002; 0011808-36.2015.5.18.0006; 0011560-34.2019.5.18.0005. **6 - Execuções Fiscais Municipal**: 0142314.60.2011.8.09.0000; 5313364-02.2021.8.09.0103; 0448106.93.2014.8.09.0103; 5036008.17.2018.8.09.0103; 164558.62.2011.8.09.0103; 334941.05.2013.8.09.0103 (2013 03 349 412). E ainda foi informada a PGE de que há saldos em Conta Judicial, junto à Caixa Econômica Federal, sob a nomenclatura de

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

10/16

“Informação de Saldos - IS – Depósitos Recursais”, no valor de R\$6.331,36 (seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) que, para ocorrer a devolução e/ou levantamento dos saldos relativo à Empresa METAGO em liquidação, necessita de frequentes requerimentos, junto as Varas Trabalhistas, e, em complementação, repete-se a informação para esse Órgão, por conveniência, dos recebíveis futuros, ou seja, nos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 0448106.93.2014.8.09.0103, promovido pelo Município de Minaçu, consta depósito judicial da quantia de R\$102.167,30 (cento e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), efetuada na data de 21/11/2017 e já com ordem judicial para devolução deste valor à METAGO, hoje atualizado nos registros contábeis em R\$110.439,82 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); Ainda, na sequência de valores recebíveis, já com ordem judicial de expedição de alvará, consta dos Autos do Processo nº 128740-91.2016.8.09.0000 (arquivado), o valor de R\$191.570,03 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta reais e três centavos), depositado em 12/04/2016, como caução para Ação Rescisória, hoje atualizado nos registros contábeis em R\$206.301,48 (duzentos e seis mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos). Tanto o IS – Depósitos Recursais na Justiça do Trabalho, quanto os depósitos judiciais, são recebíveis futuros que deverão alcançar os cofres do Controlador, o Estado de Goiás. À **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SIC**, pelo Ofício 8011/2022 de 03/11/2022, constante do Processo Administrativo (SEI) nº 202200005020176, considerando o que consta dos Arts. 2º, II; 12 e seus incisos e 13, IV, do Decreto Estadual nº 9.659, de 06 de maio de 2020, bem como, por se tratar do órgão responsável pela política pública do setor de mineração no Estado de Goiás, art. 38, X, da Lei estadual nº 20.491 de 2019, e ainda considerando os termos da Lei Estadual nº 13.590/2000, que instituiu o FUMINERAL e o disposto no Decreto nº 5.760, de 21/05/2003 que aprovou o Regulamento do Fundo de Fomento à Mineração - FUNMINERAL,

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

11/16

observado que a partir de janeiro de 2021, por força do Art. 23 da Lei Estadual nº 20.937, de 28/12/2020, a SIC incorporou as receitas do FUNMINERAL, cabe à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços acompanhar os processos administrativos de direitos minerários na Agência Nacional de Mineração (ANM) e junto às empresas exploradoras, apresentando eventuais consultas de ordem jurídica à Procuradoria-Geral do Estado. Assim, se transfere para o Controlador – Estado de Goiás, os direitos minerários, via SIC visto que são dependentes de administração, de acompanhamento, de fiscalização e de cobranças dos contratos de cessão e transferência de 24 (vinte e quatro) direitos minerários, explorados e ou a serem explorados por 12 (doze) Empresas, que devem pagar e/ou já pagam Royalties, a saber: **1 - SAMA** – CNPJ nº 15.104.599/0001-80, em Minaçu/GO - Processos do ANM n.ºs 003.517/1962, 008.868/1962 e 860.211/2015 – Escritura Pública do 3º Ofício de Goiânia – *Royalties* de 5% (cinco por cento), devidos ao Estado de Goiás até o exaurimento da mina; **2 - PROMETÁLICA** – CNPJ nº 03.564.155/0001-68, em Americano do Brasil/GO - Processo ANM nº 816.480/1972 - Contrato de Cessão e Transferência do direito minerário nº 027/2004 – *Royalties* de 2% (dois por cento); **3 - Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.** - CNPJ nº 33.931.486/0014-55 (Ultrafertil - CNPJ nº 02.476.026/0001-36), em Catalão/GO / Ouidor/GO – Processos ANM n.ºs 807.524/1977, 801.562/1968 e 802.161/1978, encontra-se ativo, *Royalties* de 2% (dois por cento); **4 - MINERAÇÃO SERRA GRANDE** – CNPJ nº 42.445.403/0001-94, em Crixas/GO - Processos ANM nº 811.874/1975 e 804.366/1975 - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 002/2006 – *Royalties* de 0,5 % (meio por cento), **5 - MORRO ESCURO** – CNPJ nº 06.251.971/0001-90, em Itapaci/GO - Processo ANM nº 863.962/1996 - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 006/2003 – *Royalties* de 0,5 % (meio por cento); **6 - LCC TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 37.365.350/0001-61 / **MINERAÇÃO CALCILÂNDIA LTDA** - CNPJ nº 05.291.545/0001-

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br. 62 3201-8455

12/16

18, em Goiás/GO - Processo ANM nº 805.289/1975 - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 004/2000 – *Royalties* de 4% (quatro por cento); **7 - IMPÉRIO MINERAÇÃO** – CNPJ nº 03.534.260/0001-35, em Portelândia/GO - Processos ANM nºs 861.488/1985, 860.489/1985 – não estão ativos e 860.764/1986 – está ativo com requerimento de lavra. Contrato de Cessão e transferência dos direitos minerários nº 011/2001 – *Royalties* de 0,55% (zero ponto cinquenta e cinco por cento); **8 - MACHADO & ASSOCIADOS – CNPJ nº 05.729.750/0002-01 / BRASIL QUARTZOLITE STONE MINERADORA LTDA** – CNPJ nº 05.729.750/0001-12, em Jataí/GO - Processo ANM nº 860.407/1991, tem um apenso **PA 860.445/1991** de titularidade da METAGO - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 001/2006 consta somente o PA 860.407/1991 – *Royalties* de 5% (cinco por cento); **9 - RICA CONST. E MINERAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.037.511/0001-00 / CLEVELAND PREMIER MIN. LTDA** – CNPJ nº 10.417.940/0001-34, em Crixás/GO - Processo ANM nº 804.365/1975 - Contrato de Cessão e transferência do direito minerário nº 006/2002 – *Royalties* de 2% (dois por cento), devidos ao Estado de Goiás até que a mina seja exaurida. Cessão de transferência da titularidade para a Empresa **Domus Aurea Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.541.600/0001-49; **10 - CALCÁRIO SANTA TEREZA** – CNPJ nº 01.059.930/0001-83, em Formoso/GO - Processos ANM nºs 807.641/1975 e 807.670/1975 - Contrato de Cessão e transferência dos direitos minerários nº 023/1994 - *Royalties* de 5% (cinco por cento); **11 - GOIÁS VERMICULITA S/A** – CNPJ nº 02.540.029/0001-91, em Ouvidor/GO - Processos ANM nºs 817.951/1970 e 861.781/2007 - Contrato de Cessão e transferência dos direitos minerários Processo Administrativo nº 201800005006476 - pagamento = US\$ 1,50 por tonelada de Vermiculita e **12 - VALE FERTILIZANTES S/A** – CNPJ nº 33.931.486/0001-30, em Catalão/GO / Ouvidor/GO - Processos ANM nºs 804.514/1968 e 811.162/1968 - Contrato de Cessão e transferência dos direitos

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 835, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

13/16

minerários nº 005/2013 – Royalties de 8% (oito por cento), com titularidade transferida para a **Empresa Mosaic Fertilizantes P & K Ltda.**, CNPJ nº 33.931.486/0014-55. Considerando a natureza jurídica do Contrato que rege o direito minerário constante do Processo Administrativo nº 861.028/1989, junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, qual seja de Arrendamento firmado com a **MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.**, – CNPJ nº 86.993.995/0001-54 / **MINERAÇÃO MARACÁ Indústria e Comércio S.A.** – CNPJ nº 86.902.053/0001-13 / **YAMANA Desenvolvimento Mineral Ltda.** – CNPJ nº 05.725.958/0001-63, em Fazenda Nova/GO - Processo ANM nº 861.028/1989 - Contrato de Arrendamento nº 002/2004 – Royalties de 3,5% (três e meio por cento) quanto a metais nobres e de 5% (cinco por cento), e não sendo possível transferi-lo ao Controlador, o Estado de Goiás, por imposição legal, este direito está sendo transferido e cedido à Estatal Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, observando-se subsidiariamente o que está disposto no Art. 8º da Lei Estadual nº 19.064, de 14/10/2015. O liquidante destacou que quanto o “ativo financeiro”, relativo ao Direito Minerário e Royalties, necessário elucidar certos pontos condizentes para facilitar a compreensão dos encaminhamentos realizados. A Metais de Goiás S.A. – METAGO em liquidação quando de suas atividades institucionais promovia pesquisas de minérios em todo o Estado de Goiás e, nos termos da legislação vigente à época, possuía suas lavras devidamente autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM, hoje com a denominação de Agência Nacional de Mineração - ANM. Todavia a companhia liquidanda ao longo de sua existência promoveu parcerias para as pesquisas e exploração de minérios o que resultou em Contratos de Arrendamentos dos Direitos Minerários, posteriormente, promoveu Cessão e Transferência desses direitos minerários, via processos licitatórios, assegurando apenas o direito de recebimento dos *royalties* dos mesmos. Assim do total de 25 (vinte e cinco) direitos minerários, remanesceu somente 1 (um) do Processo

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

14/16

Administrativo ANM nº 861.028/1989 – Município Fazenda Nova, com contrato de Arrendamento AJUR nº 002/2004, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos e término previsto para junho/2024, com Contrato de Arrendamento originariamente firmado com a Empresa Mineração Bacilândia S.A.(29/06/2004, depois, por Termo Aditivo 21/08/2013), alterada a Arrendatária para constar a Empresa Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A.; atualmente, por novo Termo Aditivo para figurar como Arrendatária a Empresa Yamana Desenvolvimento Mineral Ltda. Assim, o liquidante frisou que remanesce um direito minerário da Estatal que precisa ser dado destinação útil, haja vista todos os demais já terem sido alienados e/ou cedidos à exploração por empresas do ramo de mineração, estabelecidas no território nacional, mas garantido o pagamento de *royalties* ao Estado de Goiás até o exaurimento da mina. Esse direito minerário não pode ser transferido como ativo para o Controlador sob pena de perder esse direito, haja vista a exploração mineral ser atividade desenvolvida pela iniciativa privada, por pessoa física ou jurídica com capacidade e previsão legal de pesquisa, exploração e lavra dos recursos minerais, devendo, inclusive como requisito à concessão do direito, a previsão no estatuto e ou contrato social destas atividades. Prosseguindo, destacou a existência de previsão legal para a destinação dos ativos remanescentes da Empresa METAGO para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, nos termos previstos pelo Art. 8º da Lei nº 19.064, de 14/10/2015, para aplicação subsidiária, se for o caso; bem como do que consta nos Arts. 210 e 211 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, combinados com as disposições do Decreto Estadual nº 9.659, de 06/05/2020, o Liquidante da METAGO em liquidação, no uso de suas atribuições legais, encaminha a esta Companhia a identificação do direito minerário que ainda consta do domínio desta Estatal e que poderá ser objeto de Cessão Total da Concessão de Lavra, junto à Agência Nacional de Mineração – ANM. Em seguida, o Liquidante esclarece quanto à guarda dos livros e documentos institucionais, considerando a competência da

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO liquidacao.administracao@goias.gov.br. 62 3201-8455

15/16

Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em conformidade com os incisos I e II do Art. 19 da Lei Ordinária de n. 20.491/2019, caberá fazê-lo, no Arquivo Geral do Estado. Prosseguindo, o Sr. Liquidante na presença de todos e, principalmente perante o representante do Controlador, o Estado de Goiás, na pessoa do Secretário de Estado da Administração, Sr. **Alexandre Demartini Rodrigues**, passam a deliberar sobre os assuntos expostos, decidindo: I – Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas finais do Liquidante, por unanimidade, posto que quitadas as dívidas sociais, fiscais e trabalhistas, na integralidade, com saldo ativo remanescente, também já transferido ao Estado de Goiás, II – Aprovar/convalidar os encaminhamentos quanto as sucessões dos bens, os direitos e as obrigações restantes ao Estado de Goiás pelas unidades responsáveis. Passo seguinte, o Liquidante assevera quanto ao item III - **Declaração de encerramento da liquidação e extinção da METAGO**, estando os atos finais de liquidação concretizados e concluídos, encerra-se a liquidação e declaro extinta a METAGO e por consequência, determino que se pratiquem todos os atos complementares e necessários à formalização da extinção da METAGO, citando os principais atos: registro desta Ata junto a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por conseguinte, providenciar as baixas cadastrais junto aos Entes Políticos Federal, Estadual e Municipal, bem como, finalmente, poder Prestar as Contas Extraordinárias perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, com a apresentação do último balanço da empresa extinta, bem como encaminhar informações complementares àquelas já envidas aos órgãos recebedores dos bens, direitos e obrigações. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes, a qual é cópia fiel lavrada em livro próprio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones along the right margin.]

DIRETORIA-EXECUTIVA DE
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
GABINETE



Rua 5 nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115-060, Setor Oeste, Goiânia-GO lliquidacao.administracao@goias.gov.br, 62 3201-8455

16/16

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Representante do Acionista Majoritário

BRUNO BATISTA SILVA

Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais
Liquidante da METAGO em liquidação

LUIS QUEIROZ LIMA

Conselheiro Fiscal Titular

ÂNDREI OLIVEIRA DE PAULA

Conselheiro Fiscal Titular

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Conselheiro Fiscal Titular

ÉZIO GOMES FERNANDES

Coordenador Contábil e Financeiro

MÔNICA DE MOURA ESCHER

Assessora para Assuntos Jurídicos

MARIA PIMENTA LIMA COUTINHO

Secretária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EZIO GOMES FERNANDES , com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-013574/O-6, inscrito no CPF nº 57497346172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57497346172	GO-013574/O-6	